PORTARIA PRES № 222, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XIX, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 403, de 25 de abril de 2024);

CONSIDERANDO o processo SEI Nº 24.0.000008240-2,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora requisitada para este Tribunal, PATRÍCIA DE MELO LENZA NAHÁS GOUVÊA, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I do Gabinete da Secretaria de Administração e Orçamento, com efeitos a partir de 16 de maio de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

PORTARIA PRES Nº 223, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XX, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 403, de 25 de abril de 2024);

CONSIDERANDO o processo SEI Nº 24.0.000009198-3,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor requisitado para este Tribunal, SAMUEL SILVA SOUZA, lotado na 39ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Itapaci, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da referida Zona Eleitoral.

Art. 2º DESIGNAR a servidora efetiva deste Tribunal, PÂMELA LUANA MACIEL CASTRO, Analista Judiciário, Área Judiciária, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 39ª Zona Eleitoral, com sede em Itapaci/GO.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

PORTARIA PRES № 230, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Institui a Comissão para interlocução entre o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o Tribunal Regional do Trabalho da 18º Região e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, visando à realização do V Encontro Nacional da Memória do Poder Judiciário.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 324/2020, que institui diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário - Proname;

CONSIDERANDO que os acervos documentais do Poder Judiciário constituem Patrimônio Cultural e histórico, que devem ser preservados em conformidade com o art. 216, §1º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria TRE/GO nº 110/2021 - PRES, que instituiu o Programa de Gestão de Memória no âmbito da Justiça Eleitoral de Goiás;

CONSIDERANDO a Resolução TRE/GO nº 366/2022, que instituiu a Política de Gestão Documental e de Memória e dispõe sobre a implantação dos Programas de Gestão Documental e da Memória no âmbito da Justiça Eleitoral do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a importância da preservação da memória institucional do Poder Judiciário para conhecimento da história da Justiça no país e sua evolução;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2022, firmado entre o TRE/GO, o TRT da 18º Região e o TJGO, visando a cooperação mútua para a realização de projetos, eventos, capacitações e exposições com o intuito de valorizar e promover a Memória institucional e CONSIDERANDO o teor do SEI N.º 24.0.000009594-6,

RESOLVE:

Art. 1º Instuir a Comissão para interlocução entre este Tribunal, o TRT da 18º Região e o TJGO, visando à realização do V Encontro Nacional da Memória do Poder Judiciário, previsto para o ano de 2025, com a seguinte composição:

- I Dr. Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Juiz Membro deste Tribunal, na função de Coordenador;
- II Dr. Nasr Nagib Fayad Chaul, Doutor em História Social, na função de Colaborador;
- III Viviane Fraga de Oliveira, Chefe da SEBED, na função de Assistente.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA SGP Nº 52, DE 29 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, com fulcro nas disposições da Lei nº 11.416, de 15/12/2006, da Resolução TSE nº 22.582, de 30/08 /2007, no inciso XXIX do art. 119 do Regulamento Interno deste Tribunal e na delegação contida no inciso VI do art. 2° da Portaria n° 176/2019 PRES, e

Considerando a instrução do(s) processo(s) SEI nº 24.0.000009182-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL, na forma dos artigos 2º, 4º e 17 da Resolução TSE nº 22.582/2007, à(s) servidora(s) e/ou servidor(es) relacionados abaixo, nas classes e padrões informados, com efeitos financeiros a partir das datas discriminadas:

ORDEM	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	EFEITOS A PARTIR
1	ALEXANDRE TOMAZ VILAS BOAS MARQUES BUENO LOPES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	C-11	C-12	13/05/2024
2	FRANKLIN RORIZ TORMIN	TÉCNICO JUDICIÁRIO	C-11	C-12	13/05/2024
3	LEONARDO GOMES COUTINHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	C-11	C-12	13/05/2024
4	PÂMELA LUANA MACIEL CASTRO	ANALISTA JUDICIÁRIO	A-4	A-5	29/05/2024
5	ROGÉRIO DE LIMA MATOS	ANALISTA JUDICIÁRIO	C-12	C-13	04/05/2024
6	STELLA FERREIRA AZEVÊDO FOGAÇA	ANALISTA JUDICIÁRIO	B-8	B-9	09/05/2024